


EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ 010 \_\_\_\_\_ /2004.

REPROVADO

EM, 27/02/2004

  
José Wellington de Azevedo  
Presidente

REQUEIRO a V. Exa., na forma regimental, ouvido o plenário, que seja encaminhada ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, denúncia contra o Sr. Prefeito Municipal de Dona Inês-PB, dando conta da **demolição e destruição do prédio da Prefeitura Municipal**, sem a devida autorização da Câmara Municipal, na forma da Lei Orgânica deste Município.

#### JUSTIFICATIVA

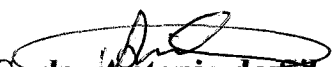
A administração do Município não é feita apenas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mas também pela Câmara de Vereadores que exerce, por força de mandamento constitucional, o Poder Legislativo, com funções fiscalizadoras e legiferantes.

Também é do conhecimento de todos que, em obediência ao princípio da legalidade, fica o Poder Público subordinado aos ditames da lei que o autorize a praticar os atos necessários à administração dos bens públicos.

Por outro lado, compete ao ministério público "*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia*", conforme determina a Constituição Federal, em seu art. 129, II.

Assim sendo, faz-se necessária a atuação dos órgãos competentes no sentido de preservar o Patrimônio Público.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Dona Inês-PB, 20 de fevereiro de 2004.

  
Carlos Antonio da Silva  
Vereador

RECEBI - EM  
20/02/2004